# 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

# Saúde das mulheres

## Desafios para a integralidade com equidade

**"Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres"**

## MANUAL DO PARTICIPANTE

Fortaleza – CE

2017

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA

Conselho Estadual de Saúde – CESAU

# 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## Manual do Participante

**Tema**

"Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade".

**Eixo Principal**

"Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

Fortaleza – Ceará
2017

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

**COMISSÃO EXECUTIVA**
**Presidente**
Henrique Jorge Javi de Sousa

**Coordenadora Geral**
Ana Lúcia da Costa Mello

**Coordenadora Adjunta**
Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes

**Secretaria Executiva**
Maria Goretti Sousa Pinheiro

**COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA 1ª CESMu** :

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Ismenia Maria Barreto Ramos
Lindelia Sobreira Coriolano
Maria Conceição Araújo Moreira
Maria Goretti Sousa Pinheiro
Rogena Weaver Noronha Brasil
Sebastiana Shirley Oliveira Lima
Socorro Maria Pinho Penteado

**Diagramação**

José Hibss Farias Ribeiro

Tiragem: 700 exemplares

Ficha Catalográfica elaborada por: Maria Claudete Silva Barros, CRB 3/1017

C387m
CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. Conselho Estadual da Saúde.Manual do participante da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheresdo Estado do Ceará: Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade / Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Conselho Estadual da Saúde. — Fortaleza:
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, 2017. 39p.

Eixo principal: Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres
1. Políticas públicas – SUS.
2. Políticas de saúde.
3. Saúde pública.
4. Saúdedas mulheres.
I. Título. MANUAL DO PARTICIPANTE
CDD 362.1

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Camilo Sobreira de Santana

Governador do Estado do Ceará

Henrique Jorge Javi de Souza

Secretário de Estado da Saúde

Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde

Ana Lúcia da Costa Mello

Presidente

Marcos Coelho Parahyba

Vice – Presidente

Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes

Secretária-Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Secretária Adjunta

Maria Goretti Sousa Pinheiro

Secretária Executiva

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

# SUMÁRIO

Saudação do Secretário de Saúde e Presidente da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado do Ceará as Delegadas e Convidadas.....05

Saudação da Presidente do Conselho Estadual e Coordenadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado do Ceará as Delegadas e Convidadas....06

Saudação da Relatora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado do Ceará as Delegadas e Convidas.....07

Apresentação.....08

1. Painel de Homenagens às Mulheres na 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Ceará.....09

2. Programação ….....10

3. Regimento.....11

4. Regulamento.....12

5. Anexos.....25

a) Resolução que aprovou a 1ª CESMu ….....26

b) Resolução que aprovou o Regimento Interno da 1ª CESMu.....31

c) Resolução que aprovou o Regulamento da 1ª CESMu.....27

d) Resolução que aprovou a Comissão Organizadora da 1ª CESMu.....28

e) Tabela de Distribuição dos Delegados à 1ª CESMu.....32

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Saudação aos Participantes

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU do Ceará, em conformidade com a Resolução nº 538/2016 do Conselho Nacional de Saúde que aprovou a realização da 2ª Conferencia Nacional de Saúde das Mulheres “2ª CNSMu”, aprova mediante Resolução Nº 13/2017 de 13/02/2017, a realização da 1ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres do Ceará (1ª CESMu”).

Além do tema central "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade" este evento tem como eixo principal a “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres” e mais 4 eixos focando o papel do Estado e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental; o mundo do trabalho e suas vulnerabilidades e consequências na vida e na saúde das mulheres e as políticas públicas para as mulheres além da participação social.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA ciente da importância das conferências de saúde como referência para proposição de politicas de saúde, empenha-se junto ao Conselho Estadual de Saúde em viabilizar a 1ª CESMu. Desejamos que esta oportunize espaços democráticos de debates e propostas pertinentes à temática, aprovadas e encaminhadas e que orientem a formulação de politicas equânimes para o grupo populacional das mulheres cearenses.

Que a 1ª CESMu constitua um marco para impulso e priorização de novas ações de saúde voltadas para mulheres na Rede de Atenção a Saúde – RAS do Cerará minimizando os agravos e reduzindo os riscos de adoecimento, promovendo, protegendo a saúde e propiciando a participação os grupos femininos sem preconceito e discriminação.

Sejam todas Bem-Vindas!!!!

Henrique Jorge Javi de Freitas
Secretário de Estado da Saúde do Ceará.
Presidente da 1ª CESMu

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Saudação aos Participantes

A discriminação histórica dirigida ao grupo populacional das mulheres no contexto das politicas econômicas e sociais tem determinado a divisão social do poder em gênero. Este cenário tem despertado nas mulheres o espírito de mobilização e luta para sua emancipação e reconhecimento de igualdade de sexo, de papel e de funções na sociedade tanto no espaço público, mercado de trabalho, economia e politica, como no espaço privado, cuidado dos filhos e afazeres doméstico.

Muitos avanços foram conseguidos para diminuir a desigualdade, muito embora, persistam muitos desafios, principalmente relacionados às questões de saúde como direitos sexuais, sociais e reprodutivo, e, no mundo do trabalho a igualdade de oportunidade.

Com tema central "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade" e eixo principal “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres” além de 4 eixos focando o papel do Estado e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, o mundo do trabalho e suas vulnerabilidades e consequências na vida e na saúde das mulheres e as políticas públicas para as mulheres e a participação social, o Ceará se prepara para evidenciar a problemática, fomentar as discussões, apresentar propostas e fazer encaminhamentos sobre a Saúde das Mulheres no nosso Estado.

Esperamos que os debates, as discussões, as propostas e encaminhamentos da 1ª CESMu constituam avanços no fortalecimento dos direitos à saúde das mulheres, e que estes integrem os Planos de Saúde e os Planos Plurianuais das 3 esferas de governo, como garantia da adesão dos seus gestores.

Desejamos a todas uma excelente conferência, participativa, inclusiva, de consenso e de propostas avançadas em prol da saúde das mulheres do Ceará.

Sejam todas Bem-Vindas!!!

Ana Lucia da Costa Mello
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Coordenadora da 1ª CESMu-Ce

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Saudação aos Participantes

A Comissão de Relatoria da 1ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres-1ª CESMu, vem resgatar o movimento das mulheres no cenário das conferências desde da "Conferência Nacional de Saúde e Direitos da Mulher", que aconteceu em 1986, como parte da 8ª Conferência Nacional de Saúde (8ª CNS) e, que após 30 anos, ressurge na 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres-2ª CNSMu.

A 1ª CESMu em sua temática "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade" busca fomentar discussões em torno da problemática da saúde da mulher na perspectiva de apresentar propostas para a formulação das politicas Municipais, Estadual e Nacional de atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Em sua característica de mobilizar, incluir e democratizar temas pertinentes a grupos populacionais diversos, as conferências representam para sociedade papel de relevância ao trazer para espaços de troca de ideias e soluções de problemas apresentadas e encaminhadas em propostas advindas de usuários, profissionais e gestores da Saúde.

Para a 1ª CESMu, ocorreram quatro Conferências livres durante os meses de Maio e Junho de 2017, mobilizando 400 participantes abordando os seguintes temas 1)Conferência Livre de Saúde das Mulheres Trabalhadoras; 2)Conferência Livre de Saúde Inclusiva das Mulheres;3)Conferência Livre de Saúde das Mulheres: Intersetorialidades e Atualidades em Saúde;4) Conferência Livre de Saúde das Mulheres da Floresta, das Águas, do Campo e da Cidade, e foram realizadas conferências municipais como etapa preparatória 1ª CESMu.

Esperamos que a 1ªCESMu contribua com propostas de melhoria e garantia de acesso as mulheres ao direito a saúde e resgate da dignidade e cidadania!!!

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta do CESAU
Coordenadora da Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu.

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

# APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU, órgão deliberativo das Politicas de Saúde do Ceará, deliberou pela realização da 1ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres -1ª CESMu mediante Resolução Nº 13/2017 de 13/02/2017.

A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu, elaborou o Manual do Participante com o intuito de orientá-las durante a realização da 1ª CESMu. Faz parte do manual os seguintes itens e documentos: programação, regimento, regulamento, calendário da realização das conferências, assim como o quantitativo de delegados por segmentos que participarão da conferência e as propostas das conferências livres e das conferências municipais de saúde

# 1.PAINEL DE HOMENAGENS ÀS MULHERES NA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES

A realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Ceará em 2017 é uma oportunidade do reconhecimento pela instância máxima do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Estadual de Saúde, do papel das mulheres no desenvolvimento econômico, social e político no Ceará.

Na trajetória do SUS uma diversidade de manifestações pelas lideranças dos movimentos sociais no resgate e defesa dos direitos da população em seus diversos perfis ensejando a mobilização permanente de grupos organizados em diferentes territórios cujos espaços apresentam demandas peculiares aos modos de reprodução social que perpassam a capacidade de solução dos problemas pelas famílias, e que requerem, articulações junto ao governo no sentido de tensionar o Estado para a executar o orçamento público garantindo as políticas públicas.

No atual cenário em que vive o Brasil onde retrocessos políticos, em que mulheres são as primeiras a sofrer as violências que, ocorrem em sequência do desmonte de direitos sociais, violentando-a no mundo do trabalho. Enfim, todas as formas de violência física, sexual, obstétrica, racial e étnica sempre foram combatidas e nos mobilizam para dizer ao Estado Brasileiro que as mulheres em toda sua diversidade merecem respeito.

As mulheres da floresta, das águas, do campo e da cidade do movimento Cesau, serão homenageadas na 1ª CESMu.

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## 2. PROGRAMAÇÃO

| | |
|---|---|
| **28 de Junho de 2017** | |
| **PLENÁRIA DE ABERTURA** | |
| **ACOLHIMENTO E CREDENCIAMENTO** | |
| 08:00 h às 15:00 h | Credenciamento das (os) delegadas (os) e convidadas (os) e Café da manhã |
| 12:00 h | Almoço |
| 14:00 h às 15:00 h | Tribuna Livre e Manifestações Culturais |
| 15: 00 h às 15:30 | Solenidade de Abertura |
| 15:30 h às 16:30 | Conferência Magna: Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade |
| 16:30 h | Café com arte |
| **29 de Junho de 2017** | |
| 08:00 | Café da manhã |
| 08:00 às 09:00 h | Credenciamento das (os) delegadas (os) |
| **GRUPOS DE TRABALHO** | |
| 09:00 h | Eixo1:O Papel do Estado no Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental e Seus Reflexos na Vida e na Saúde das Mulheres |
| 09:00 h | Eixo 2:O Mundo do Trabalho e Suas Consequências na Vida e na Saúde das Mulheres |
| 09:00 h | Eixo 3: Vulnerabilidades nos Ciclos de Vida das Mulheres na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres |
| 09:00 h | Eixo 4: Políticas Públicas Para Mulheres e Participação Social |
| 12:00 h | Almoço |
| 13:00 h | Mídias de Homenagens às Mulheres |
| 14:00 h às 14:30 h | **PLENÁRIA SEGMENTO** |
| | Usuários |
| | Profissionais de Saúde |
| | Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde |
| 14:30 h às 16:30 h | **PLENÁRIA FINAL** |
| 17:00 h | **ENCERRAMENTO** |

# 3 REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, convocada pela Portaria nº. 2017/1243/SESA de 02 de Junho de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

## CAPÍTULO II

### SEÇÃO I

### DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª CESMu terá abrangência estadual conforme abaixo:

I – Etapa Estadual - dias 28 a 29 de junho de 2017;

II – Etapa Municipal - de 03 de abril à 22 de junho de 2017;

§1º. Os Conselhos Municipais de Saúde deverão informar à Comissão Organizadora Estadual, o cronograma de realização das Conferências Municipais de Saúde.

§2º. O não cumprimento dos prazos e ou realização da etapa municipal prevista neste artigo, por algum Município, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

§3º.Os delegados encaminhados por municípios que não realizaram conferência municipal não poderão ser credenciados na 1ª CESMu.

### SEÇÃO II

### DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º. A Etapa Municipal terá por objetivo propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

§1º. A Comissão Organizadora e ou Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa municipal emitirá relatório com a lista dos Delegados eleitos à Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde a coordenação da Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e a Presidência ao gestor do SUS municipal.

Parágrafo Único. Serão eleitas nas Conferências Municipais as delegadas à 1ª CESMu, conforme a paridade descrita no Anexo I, Resolução do CNS nº 453/2012.

## SEÇÃO III
## DA ETAPA ESTADUAL

Art. 5º. A Etapa Estadual terá por objetivo elaborar e propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Art. 6º. O Conselho Estadual de Saúde disponibilizará o número de delegadas por Município de acordo com percentual da população feminina e sua relação com a população geral do Estado, observando-se a paridade prevista na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e das Resoluções Nº 01/98/Cesau e nº53/2014/Cesau.

Paragrafo único. Deverá ser observado nas etapas da 1ª CESMu os dispostos no Decreto 5.296/2004 de 2.12.2004 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 7º. Na Etapa Estadual só poderão participar as Delegadas eleitas nas Conferências Municipais e Delegadas natas do Conselho Estadual de Saúde, convidadas de entidades e movimentos sociais de representação estadual e das conferências livres, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012/CNS e Resoluções nº 01/98/CESAU e nº 53/2014/CESAU.

§1º. A relação das delegadas municipais referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas à comissão organizadora da 1ª CESMu pela Comissão de Formulação e Relatoria da Conferência Municipal com registro dos nomes, segmento, e dos seguintes documentos: RG, CPF, endereço residencial, telefone, e-mail.

§2º. As convidadas representantes de entidades e movimentos sociais à 1ª CESMu serão de responsabilidade do CESAU, referente a 5% (cinco por cento) do total das Delegadas eleitas.

Art.8º. O credenciamento das delegadas eleitas nas Conferências Municipais será realizada pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu.

Paragrafo Único. A inscrição das Delegadas da 1ª CESMu, eleitas para participarem da 2ª CNSMu será realizada pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu;

## CAPÍTULO III
## DO TEMÁRIO

Art. 9º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em 4 subeixos.

§1º. O eixo principal da 1ª CESMu será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

§2º. Os eixos temáticos da 1ª CESMu serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º. Além dos Relatórios das Conferências Municipais, as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, Plano Estadual de Saúde 2016 a 2019, das Conferências Livres, serão subsídios para análise, seleção das prioridades, propostas da esfera estadual e nacional pelos delegados da 1ª CESMu a serem enviadas à Comissão Organizadora da 2ª CNSMu.

## CAPÍTULO IV
## DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A 1ª CESMu será Presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Adjunta pela Coordenadora da Comissão da Diversidade dos sujeitos.

Art. 11. O funcionamento da 1ª CESMu se dará por meio de Grupos de Trabalho, Plenária de Eleição de Delegadas e Plenária Final da 1ª CESMu.

§ 1º: Após a realização da 1ª CESMu, por um período de 1 (um) ano, o CESAU desenvolverá atividades de monitoramento e devolutiva da 1ª CESMu.

## CAPÍTULO V
## DAS COMISSÕES

Art. 12. A 1ª CESMu será conduzida pelas seguintes comissões:

I – Plenário do Conselho Estadual de Saúde

II – Coordenação

III – Comissão Executiva

Presidente

Coordenadora Geral e Adjunta

Secretária-Geral

IV – Comissão Organizadora

Coordenadora Geral e Adjunta

Membros

V – Comissão de Formulação e Relatoria.

Coordenadora Geral e Adjunta

Membros

VI – Comissão de Comunicação e Mobilização

Coordenadora(o) Geral e Adjunta

Membros

## CAPÍTULO VI
## DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 13. À Comissão Executiva compete:

I – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III – Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CESMu;

IV – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V – Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência.

VI – Proporcionar as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da 1ª CESMu, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII – Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CESMu; e

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 14. À Comissão Organizadora da 1ª CESMu compete:

I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CESMu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;

II – Elaborar e propor:

a. O Regimento e o Regulamento da 1ª CESMu;

b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e

c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III – Acompanhar a organização quanto a infraestrutura e o orçamento da 1ª CESMu;

IV – Estimular e apoiar a realização das Conferências Municipais de Saúde das Mulheres;

Art. 15. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I – Propor a lista das convidadas da 1ª CESMu referidos no §2º do artigo 7º, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

II – Propor os nomes para a Conferência Magna e Mesas dos eixos temáticos dos GT, propor nomes para compor a equipe de relatores e da Plenária Final da 1ª CESMu;

III – Elaborar o manual do participante e os instrumentos para o registro das propostas e relação das delegadas das Conferências Municipais de Saúde das Mulheres - CMSMu à 1ª CESMu;

IV – Elaborar o Manual do Participante e o Manual das Propostas das Conferências Municipais e Conferencias Livre de Saúde das Mulheres à 1ª CESMu;

V – Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Etapa Municipal e da Etapa Estadual;

VI – Participar dos GT´s, Plenária de Eleição das Delegadas e Plenária Final da 1ª CESMu;

VII – Elaborar o Relatório Final da 1ª CESMu;

VIII – Acompanhar o envio da documentação pela Comissão de Comunicação e Mobilização dos documentos, manual de orientação para os municípios;

VIII – Estimular e acompanhar o encaminhamento pelos municípios dos Relatórios das Conferências Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu.

IX – Enviar o relatório final da 1ªCESMu a Comissão de Relatoria da 2ª CNSMu;

X – Elaborar a programação da 1ª CESMu e submeter ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde;

Art. 16. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CESMu, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II – Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CESMu;

III – Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CESMu;

IV – Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V – Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CESMu;

VI – Mobilizar e estimular a participação dos representantes de todos os segmentos/setores pertinentes na 1ª CESMu;

Parágrafo único – A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde no desenvolvimento das ações da 1ª CESMu.

## CAPÍTULO VII
## DOS PARTICIPANTES

Art.17. A 1ª CESMu, contará com os seguintes participantes, conforme distribuição abaixo;

a. Membros do Conselho Estadual de Saúde, que são delegadas natas, com direito a voz e voto;

b. Delegadas eleitas na Etapa Municipal à 1ª CESMu, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto; e c. convidadas, com direito a voz.

§1º. Serão convidadas para a 1ª CESMu, representantes de ONGs, entidades, instituições estaduais e nacionais e personalidades nacionais, com atuação de relevância em Saúde das Mulheres e setores afins, num percentual máximo de até 5% (cinco por cento) do total de Delegadas Eleitas nas Conferências Municipais.

§2º. A lista de convidadas será concluída até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da 1ª CESMu.

Art. 18. As inscrições das Delegadas para a Etapa Estadual da 1ª CESMu, deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até o 22 de junho através de site ou fax, disponibilizados pela Comissão Organizadora.

Art. 19. A comunicação das Delegadas Suplentes Eleitas em substituição as Delegadas Titulares Eleitas poderá ser realizada no ato do credenciamento da 1ª CESMu mediante apresentação de documento da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Saúde.

Art. 20. As participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CESMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

## CAPÍTULO VIII
## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CESMu, caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do Fundo Estadual de Saúde.

§1º. O Secretário da Saúde do Estado do Ceará arcará com as despesas de infraestrutura e alimentação por meio do Fundo Estadual da Saúde, referentes a participação das Delegadas, convidadas e dos acompanhantes das pessoas com deficiência.

§2º. As despesas com o deslocamento e hospedagem das Delegadas Municipais de seus Municípios de origem até Fortaleza, serão de responsabilidade dos respectivos municípios e assim como dos acompanhantes das pessoas com deficiência.

§3º. As despesas com o deslocamento e hospedagem das convidadas de entidades/instituições da cidade de origem até Fortaleza serão de responsabilidade das Entidades que representam.

## CAPÍTULO IX
## DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 22. São instâncias de decisão da 1ª CESMu:

I – Os grupos de trabalho;

II – Plenária por segmento;

III – Plenária Final.

§1º. A proposta de regulamento da 1ª CESMu será disponibilizada no campo virtual do CESAU após apreciação e aprovação em caráter definitivo, na Reunião Ordinária do dia 10.4.2017 do Pleno do CESAU Estadual.

§2º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e convidadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012/CNS.

§3º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e encaminhar as propostas à Plenária Final.

§4º. A Plenária por segmento tem por objetivo eleger as delegadas à 2ª CNSMu.

§5º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos relatórios dos grupos de trabalho e as moções de âmbito estadual e nacional;

Art. 23. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas e moções aprovadas nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final da 1ª CESMu, contendo as propostas da esfera estadual e nacional para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CESMu, será encaminhado à Comissão de relatoria da 2ª CNSMu, ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria da Saúde do Estado e instituições afins, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

## CAPÍTULO X
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Regimento das conferências municipais terão como referência o Regimento da 1ª CESMu.

Art. 25. Os Municípios e o Estado devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento e seus anexos.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu.

Conselho Estadual de Saúde – CESAU, Fortaleza,13 de março de 2017

# 4 REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES

## CAPÍTULO I

## DA FINALIDADE

Art. 1º – Este Regulamento tem por finalidade a definir as regras de funcionamento para a 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher – 1ª CESMu, convocada pela Portaria Nº. 2017/1243, com Regimento aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde, em 13 de março de 2017;

## CAPÍTULO II
## DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. O credenciamento das delegadas titulares será realizado no dia 28/06/2017 até as 09:00 horas e 29/06/2017 até as 09:00 horas;

Art.3º. As delegadas suplentes que substituirão as titulares impedidas de participar, poderão se credenciar no dia 28/06/2017 e 29/06/2017 até 09:00 horas;

Art.4º. Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da 1ª CESMu acompanhar a substituição de delegadas titulares por suplentes em seu âmbito de representação;

Paragrafo único: As delegadas suplentes serão credenciadas na condição de delegada titular mediante apresentação da documentação enviada pela Comissão de Formulação e Relatoria das Conferências Municipais de Saúde;

Art. 5º. O credenciamento das convidadas será realizado no dia 28/06/2017 de 08:00h às 15:00 h e no dia 29/06/2017 de 08:00 h às 09:00 horas;

## CAPÍTULO III
## DO TEMA

Art. 6º. Nos termos do seu Regimento, a 1ª CESMu terá como tema central: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º. O eixo principal da 1ª CESMu será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§2º. Os eixos temáticos da 1ª CESMu serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§ 3º. Os eixos serão discutidos nos Grupos de Trabalho (GT) com coordenação, secretaria e membros da Comissão de Formulação e Relatoria, com participação de expositoras, indicadas pela Comissão de Formulação e Relatoria assegurando o debate com as delegadas e convidadas.

## CAPÍTULO IV
## ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A 1ª CESMu terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura

II – Grupos de Trabalho

III – Plenária de Segmento

IV – Plenária Final

§ 1º. A Plenária de abertura da 1ª CESMu terá como função: credenciamento das delegadas, tribuna livre, manifestações culturais, e conferência magna, sobre o tema geral.

## CAPÍTULO V
## DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º. Os grupos de trabalhos (GT), formados por delegadas e convidadas são instâncias de discussões e debates sobre as propostas consolidadas dos relatórios da etapa municipal e prioridades de diretrizes e moções para serem levadas à Plenária Final e terão a seguinte composição:

I – A composição de cada grupo de trabalho será de delegadas e convidadas, conforme distribuições realizadas pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu com base nas inscrições, obedecendo aos percentuais dos segmentos conforme Resolução Nº. 453/2012-CNS;

II – Os grupos de trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por uma coordenadora e secretária indicada pela Comissão de Formulação e Relatoria, expositora em cada temático, uma relatora eleita pelos membros do GT, e os membros da Comissão de Formulação e Relatoria;

III – A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu distribuirá seus membros para apoiar o GT de cada eixo temático;

IV. A Mesa Coordenadora disponibilizará a frequência, verificará o quórum para aprovação das propostas e a leitura do relatório das propostas aprovadas nas Conferências Municipais.

V – Em cada GT, a coordenadora assumirá as funções de conduzir as discussões, verificar o quorum, controlar o tempo das manifestações das participantes, estimular a participação das delegadas e convidadas de acordo com percentuais dos segmentos conforme Resolução nº 453/2012-CNS;

V. Em cada GT, a relatora será responsável pelo registro dos debates, propostas que serão acompanhadas por todos os membros do grupo;

VI. Ao final do GT, as relatoras entregarão as propostas e moções à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu;

VII. Os GT terão como subsídio o relatório consolidado das conferências municipais, conferências livres e, as questões norteadoras de cada eixo temático;

VIII – As delegadas que apresentarem destaques deverão encaminhar a proposta por escrito à mesa, se necessário com o apoio da relatora, durante a leitura ou no intervalo, entre o final da leitura e o início da votação dos destaques.

X. Os destaques serão exclusivamente de:

a) Supressão Total;

b) Supressão Parcial;

c) Modificação ou adendos pertinentes ao tema;

XI. Quando houver mais de um destaque sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaque de consenso em relação às propostas apresentadas encaminhando à mesa as propostas consensuadas e as propostas não consensuadas.

XII. A mesa coordenadora comunicará o número de delegadas que compõe o percentual mínimo, por maioria simples das delegadas credenciadas no GT, para a votação segundo a lista de delegadas no GT.

XIII. Haverá a projeção, no telão, das propostas com os respectivos destaques.

XIV. Os membros da mesa coordenadora farão a leitura das propostas, uma a uma, encaminham as discussões, para destaques e votação.

XV. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

XVI. Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra a delegada que se apresentar para defender o destaque e a delegada que se apresentar para defender a posição original da proposta e, o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos.

XVII. Será permitida uma segunda defesa, a favor e contra, se a plenária não se sentir esclarecida para a votação.

XVIII. A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado do GT, será a proposta de número 1 e o (s) destaque(s) a (s) proposta(s) subsequente (s).

Art. 9º. A mesa coordenadora do GT avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação, pela ordem, as delegadas, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único. Não serão permitidas solicitações pela ordem durante o regime de votação.

Art. 10. As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate com vistas à votação e, que não estejam previstas neste Regulamento.

Art.11. O Relatório Consolidado das Conferências Municipais e Conferências Livres será lido e votado conforme o que se segue:

a) Serão aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho.

b) As propostas destacadas que não obtiverem aprovação nos GT de cada eixo temático deverão ser encaminhadas à apreciação da Plenária Final para votação e aprovação de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um de seus votos.

c) As propostas constantes do Relatório Consolidado não destacadas nos grupos de trabalho deverão constar nos relatórios dos GT dos eixos temáticos e, consideradas aprovadas.

d) Não serão acatadas novas propostas.

Parágrafo Único. Depois de finalizados os trabalhos dos GT por eixo temático, a Comissão de Formulação e Relatoria, elaborará o relatório com final que será encaminhada para plenária final.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DAS PLENÁRIAS POR SEGMENTO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 12. As plenárias por segmento, serão realizadas da seguinte forma:

1. A composição das plenárias por segmento para eleição das delegadas à 2ª CESMu, será restrita as delegadas dos segmentos: usuários, profissionais de saúde e governo/prestadores de serviços;

II. As plenárias serão coordenadas por uma mesa composta por uma coordenadora e uma relatora, designados entre os membros da Comissão Organizadora e Comissão de Formulação e Relatoria presentes e que não sejam candidatas à eleição das delegadas. Em sendo todos os membros candidatas à eleição das delegadas, a Comissão Organizadora e a Comissão de Formulação e Relatoria providenciarão a indicação da Coordenadora e Relatora.

III. Em cada plenária, por segmento, a coordenadora assumirá a função de conduzir as discussões e o processo de eleição das delegadas titulares e suplentes dos respectivos segmentos.

SEÇÃO II

Art. 13. A 1ª CESMu elegerá 56 (cinquenta e seis) delegadas titulares, sendo 28 (vinte e oito) do segmento de usuários; 14(quatorze) do segmento de profissionais de saúde e 14 (quatorze) dos segmentos gestor e prestador dos serviços de saúde, conforme Resolução nº 537/2017-CNS de 19 de setembro de 2016 e anexo, do Anexo I do Regimento da 1ª CESMu;

Paragrafo Único: Serão eleitas 10% de delegadas suplentes em cada segmentos sendo: 3 (três) delegadas suplentes no segmento de usuários, 1 (uma) delegada suplente do segmento de profissionais de saúde, 1 (uma) delegada suplente no segmento de gestor/prestador de serviços de saúde para suprir eventuais substituições

§ 1º. As delegadas serão eleitas em cada plenária por segmento, conforme o quadro abaixo:

| Segmento | Delegado | |
|---|---|---|
| | **Titular** | **Suplente** |
| Usuário | 28 | 6 |
| Profissional de Saúde | 14 | 3 |
| Gestor/Prestador de Serviço de Saúde | 14 | 3 |
| **Total** | **56** | **12** |

§ 2º. A presença das delegadas nas plenárias de eleição será registrada por lista de frequência assinada quando da realização da mesma e confirmada na lista oficial da Comissão Organizadora.

§ 3º. As delegadas eleitas em cada plenária por segmento serão apresentadas e referendadas na plenária final.

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14. A Plenária Final da 1ª CESMu será coordenada por uma mesa formada pela Comissão Organizadora.

Art. 15. Participarão da Plenária Final:

- Delegadas do direito a voz e voto;
- Convidadas com direito a voz;

§ 1º. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para as delegadas e convidadas.

§ 2º. A sessão da Plenária Final será secretariada pelos membros da Comissão de Formulação e Relatoria.

Art. 16. A Plenária Final que terá como objetivo aprovar o Relatório Final que expresse o resultado dos debates nas duas etapas da Conferência e que contenha diretrizes estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS, deliberará sobre o Relatório dos GT.

Art. 17. As propostas de diretrizes do Relatório Consolidado da etapa municipal, disponibilizadas as delegadas da etapa estadual, não destacadas nos GT, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 1ª CESMu.

Art. 18. As propostas de diretrizes do Relatório Consolidado da etapa municipal, disponibilizado as delegadas da etapa estadual e destacada nos GT, deverão ter a aprovação de, 70% (setenta por cento) ou mais para compor o Relatório Final.

Art. 19. As propostas de diretrizes do Relatório Consolidado da etapa municipal, disponibilizado as delegadas da etapa estadual e destacada nos GT, e que não obtiveram a aprovação serão encaminhadas à plenária final para apreciação e votação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus votos, para compor o Relatório Final.

Art. 20. A votação do Relatório Final da 1ª CESMu será encaminhada da seguinte forma:

a) proceder-se-á, com antecedência, a distribuição do Relatório para leitura;

b) a Coordenadora da Mesa da Plenária Final procederá a leitura das propostas aprovadas nos relatórios dos GT.;

c) na sequência a Coordenadora da Mesa lerá uma a uma, as propostas que não obtiveram aprovação automática nos Relatórios dos GT.,

d) não será admitida a apresentação de novos destaques e/ou inclusão de novas propostas ao conjunto das propostas que serão votadas;

e) As propostas que não obtiveram aprovação nos GT serão aprovadas, na plenária final, por maioria simples das delegadas credenciadas e presentes em plenário.

Art. 21. A Mesa Coordenadora assegurará o direito à manifestação as delegadas, pela ordem, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo Único. As questões de ordem não serão permitidos durante o regime de votação.

Art. 22. As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando se referirem às propostas de encaminhamento sob o processo de votação feito pela coordenação da mesa da plenária final e que não estejam previstas neste Regulamento.

Art. 23. 1ª CESMu será considerada habilitada a aprovar propostas, por maioria simples das delegadas credenciadas e presentes em plenário.

Art. 24. Compete a Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 1ª CESMu, das moções de âmbito estadual, nacional e a homologação das delegadas à etapa nacional.

Art. 25. O Relatório aprovado na Plenária Final da 1ª CESMu será encaminhada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher – 2ª CNSMu, à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ao Conselho Estadual de Saúde e ao Conselho Nacional de Saúde.

## SEÇÃO II
## MOÇÕES

Art. 26. As moções encaminhadas, exclusivamente por delegadas, deverão ser, necessariamente, de âmbito ou repercussão estadual ou nacional e, devem ser apresentadas, em formulário próprio, à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu até o dia 29/06/2017 de 09:00h às 12:00h, redigidas em, no máximo, 1 (uma) lauda, fonte 12, espaço simples conforme modelo disponível.

§ 1º. Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 10% (dez por cento) das delegadas credenciadas e presentes nos GT.

§ 2º. A aprovação das moções será por maioria simples das delegadas credenciadas e presentes na Plenária Final.

§ 3º. Concluída a apreciação das moções, as delegadas eleitas nas plenárias por segmento serão apresentados aos participantes da plenária final e homologada a eleição com encerramento da 1ª CESMu.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27.Serão conferidos os certificados de participação na 1ª CESMu aos membros da Comissão Organizadora, as delegadas, convidadas e expositoras, especificando a condição da participação na Conferência.

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde em 12 de junho de 2017

# ANEXOS

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 1243/2017.**

**Covoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres - 1ª CESMu**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17 da Lei Orgânica da Saúde nº8.080/90 e inciso XIV, do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e

**CONSIDERANDO:**
**1**. A necessidade de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, em conformidade com a Resolução Nº. 453/CNS de 10 de maio de 2012;

**2.** A Portaria Nº 1.016/GM/MS de 11 de maio de 2016 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, cujo tema é: **Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade** à realizar-se no período de 28 e 29 de junho de 2017, em Fortaleza-CE**;**

**3.** A Resolução Nº.13 /2017/Cesau, 13 de fevereiro de 2017, que deliberou pela realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu.

**RESOLVE:**
Art.1º. Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, à realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2017, em Fortaleza-CE. Cujo tema é Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade.

Art. 2º. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu será Presidida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará e em sua ausência pela Secretária Executiva da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, coordenada pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CESAU;

Art. 3º. O Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu será aprovado pelo pleno Conselho Estadual de Saúde-CESAU e, mediante Resolução deste colegiado, homologada pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu será instituída por meio de Portaria, emitida pelo Secretário Estadual da Saúde e aprovada pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde;

Art. 5º. Os recursos com a organização e realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu correrão por conta dos orçamentos consignados à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Art; 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de Junho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU

RESOLUÇÃO Nº 13/2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO:**

**1**. **O** disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

**2**. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

**3.** Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, em consonância com a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**4.** A Portaria nº 1.016/GM/MS de 11 de maio de 2016 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres à realizar-se no período de 1º a 04 de agosto de 2017 em Brasília-DF;

**5.** A sua 441ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2017

**RESOLVE:**

**1**. Aprovar a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

**2**. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres realizar-se-á nos dias 07 e 08 de junho de 2017;

**3**. A Comissão organizadora 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

**4.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**5.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Ana Lúcia da Costa Mello
**Presidente**

Marcos Coelho Parahyba
**Vice-Presidente**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
**Secretária Geral**

Francisca Lucia Nunes de Arruda
**Secretária Adjunta**

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Saúde

Henrique Jorge Javi de Sousa

Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Homologo a Resolução Nº13/2017/CESAU de 13 de fevereiro 2017.

**PORTARIA Nº 2017/1244.**

**Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres - 1º CESMu**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17 da lei Orgânica da Saúde nº8.080/90 e inciso XIV, do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e, CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2017/CESAU, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017, que deliberou pela realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres à realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2017. CONSIDERANDO a Portaria a Nº 2017/1243 de 02 de Junho 2017, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, cujo tema é: **Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade.**

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir as Comissões para a organização da realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu.

Art.2º. As Comissões responsáveis pela realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, ora instituída tem a seguinte composição:

**II. COMISSÃO EXECUTIVA**
**Presidente**
Henrique Jorge Javi de Sousa
**Coordenadora Geral**
Ana Lúcia da Costa Mello
**Coordenadora Adjunta**
Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes
**Secretaria**
Maria Goretti Sousa Pinheiro

**III. COMISSÃO ORGANIZADORA**
**Coordenadora Geral:**
Ana Lúcia da Costa Mello
**Coordenadora Adjunto:**
Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes

**Membros**:
Ana Lúcia Botelho Maciel
Ana Valeria Escolástico Mendonça
Camila da Silva Silveira
Darci Oliveira de Araújo
Davyane Farias Correira
Érika Marques Nobre
Francisca Lucia Nunes de Arruda

Francisco Gilson Rocha Lima
Gerlene Castelo Branco Coelho
Lucia de Fatima Queiroz de Oliveira
Lucivaldo Farias Maciel
Manoel Rodrigues e Silva Costa
Maria Áurea Martins de Sousa Silva
Maria Ozaneide de Paula
Maria Valbenia de Almeida
Paulo César Araújo
Rafael Fernandes Ferreira
Raimundo José Rodrigues Monteiro
Terezinha Ricardo dos Santos Lima
Vladson Hannover R. Pereira

## IV. COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA

**Coordenadora**:
Francisca Lucia Nunes de Arruda
**Coordenador Adjunto:**
Antonio Cleyton Martins Magalhães

**Membros**:
Anísia Ferreira de Lima
Anne Caroline Torres Lopes
Iranyr Maria Soares
Ismênia Maria Barreto Ramos
Joana D'Arc Taveira dos Santos
Lindélia Sobreira Coriolano
Lúcia de Fátima Queiroz de Oliveira
Luciene Alice da Silva
Maria Arnete Borges
Maria Conceição Araújo Moreira
Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira
Maria Elisabeth Gadelha Pessoa
Maria Goretti Sousa Pinheiro
Raimundo José Rodrigues Monteiro
Rogena Weaver Noronha Brasil
Sebastiana Shirley de Oliveira Lima
Socorro Maria Pinho Penteado
Sônia Maria Araújo
Sulaneide Bastos Sousa
Zélia Maria Franklin

## V. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**Coordenador**
Rafael Fernandes Ferreira
**Coordenadora Adjunta**
Ana Lúcia Botelho Maciel

**Membros**
Cícero Antônio dos Santos
Dolores Duarte Fernandes
Francinete Cabral Lima
Francisca Gregório de Oliveira

Francisca Liberata Holanda de Oliveira
Francisco de Assis Marques Pires
Hariádina Salveano de Sousa
Inês Prata Girão
José Hibiss Farias Ribeiro
José Teles dos Santos
Laciana Farias Lacerda
Manoela Cavalcanti Frota
Margarene Oliveira Lopes
Maria do Socorro Lopes Dantas
Maria Salete Galvão Moreira
Sara Almeida Ortins Dias
Tereza Neuman Bessa Aragão

**APOIO**
Álvaro Mariani Neto
Ana Cristina Tabosa
Erivan Pinto Petronílio Junior
Francisco Fabrício Coelho Santos
Kaio Stênio Targino Silveira
Leo Jonas Nascimento de Andrade
Lucas de Araújo Lima
Manoel Geraldo Neto
Ozenir Honório da Silva
Rubens Ribeiro dos Santos
Vitor Jorge Freitas Cavalcante

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de Junho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA**

***CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU***

**RESOLUÇÃO Nº 15/2017 ____DE 2017.**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 442ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03; 13.959/2007; 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2017/CESAU de 13 de fevereiro de 2017 que aprova a realização da 1ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu,

**Resolve:**

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Conselho Estadual de Saúde – CESAU,

Fortaleza,13 de março de 2017

Ana Lúcia da Costa Mello
**Presidente**

Marcos Coelho Parahyba
**Vice-Presidente**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
**Secretária Geral**

Francisca Lucia Nunes de Arruda
**Secretária Adjunta**

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Henrique Jorge Javi de Sousa
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Homologo a Resolução Nº_____ /CESAU de ____ de 2017.

Tabela 1. Distribuição de delegadas eleitas nas Conferências Municipais de Saúde das Mulheres – CEMSu para Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – CESMu. Ceará.2017.

## ANEXO I

**Tabela 1. Estimativa de delegadas (os) eleitas (os) por municípios, para a 2ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres (CESMu). Fortaleza- Ceará.**

### 1ª REGIÃO– FORTALEZA

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Municípios** | **População** | **Total** | **Usuário** | **Trabalhador** | **Gov/Prest** |
| 1 Aquiraz | 37.973 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Eusébio | 25.376 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Fortaleza | 1.368.407 | 152 | 76 | 38 | 38 |
| 4 Itaitinga | 18.683 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **1.450.439** | **164** | **82** | **41** | **41** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

### 2ª REGIÃO – CAUCAIA

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Municípios** | **População** | **Total** | **Usuário** | **Trabalhador** | **Gov/Prest** |
| 1 Apuiarés | 7.190 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Caucaia | 179.266 | 20 | 10 | 5 | 5 |
| 3 General Sampaio | 3.315 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Itapajé | 25.769 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Paracuru | 16.586 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Paraipaba | 15.723 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Pentecoste | 18.155 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 São Gonçalo Amarante | 23.165 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 São Luís do Curu | 6.370 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 10 Tejuçuoca | 9.118 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **304.657** | **56** | **28** | **14** | **14** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## 3ª REGIÃO – MARACANAÚ

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Prest |
| 1 Acarape | 8.300 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Barreira | 10.381 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Guaiúba | 12.758 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Maracanaú | 113.188 | 12 | 6 | 3 | 3 |
| 5 Maranguape | 61.241 | 8 | 4 | 2 | 2 |
| 6 Pacatuba | 40.466 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Palmácia | 6.496 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Redenção | 13.720 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **266.550** | **44** | **22** | **11** | **11** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 4ª REGIÃO – BATURITÉ

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuári | Trabalhado | Gov/Prest |
| 1 Aracoiaba | 12.994 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Aratuba | 5.681 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Baturité | 17.803 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Capistrano | 8.705 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Guaramiranga | 1.855 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Itapiúna | 9.734 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Mulungu | 6.177 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Pacoti | 5.912 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **68.861** | **32** | **16** | **8** | **8** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 5ª REGIÃO – CANINDÉ

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Prest |
| 1 Boa Viagem | 26.728 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Canindé | 38.847 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Caridade | 10.866 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Itatira | 10.066 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Madalena | 9.654 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Paramoti | 5.566 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **101.727** | **24** | **12** | **6** | **6** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 6ª REGIÃO – ITAPIPOCA

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Pres |
| 1 Amontada | 20.115 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Itapipoca | 62.254 | 8 | 4 | 2 | 2 |
| 3 Miraíma | 6.511 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Trairi | 26.472 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Tururu | 7.437 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6.Uruburetama | 9.425 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7. Umirim | 10.559 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **142.773** | **32** | **16** | **8** | **8** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## 7ª REGIÃO – ARACATI

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Aracatí | 36.771 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Fortim | 7.896 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Icapuí | 9.447 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Itaiçaba | 3.833 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **57.947** | **16** | **8** | **4** | **4** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 8ª REGIÃO – QUIXADÁ

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Banabuiú | 8.955 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Choró | 6.532 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Ibaretama | 6.330 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4.Ibicuitinga | 5.817 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Milhã | 6.670 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Pedra Branca | 21.539 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Quixadá | 42.887 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Quixeramobim | 38.804 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 Senador Pompeu | 13.385 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 10. Solonópole | 9.060 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **159.979** | **40** | **20** | **10** | **10** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 9ª REGIÃO – RUSSAS

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Prest |
| 1 Jaguaretama | 8.798 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Jaguaruana | 16.714 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Morada Nova | 30.889 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Palhano | 4.529 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Russas | 37.685 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **98.615** | **20** | **10** | **5** | **5** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 10ª REGIÃO – LIMOEIRO DO NORTE

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Tota | Usuário | Trabalhador | Gov/Prest |
| 1 Alto Santo | 8.392 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Ererê | 3.526 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Iracema | 7.094 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Jaguaribara | 5.458 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Jaguaribe | 17.653 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Limoeiro do Norte | 29.562 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Pereiro | 8.040 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Potiretama | 3.054 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 Quixeré | 10.654 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 10 São João do Jaguaribe | 3.963 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 11 Tabuleiro do Norte | 15.528 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **112.924** | **44** | **22** | **11** | **11** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## 11ª REGIÃO – SOBRAL

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Pres |
| 1 Alcântaras | 5.711 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Cariré | 9.314 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Catunda | 5.127 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Coreaú | 11.387 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Forquilha | 11.859 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Frecheirinha | 6.823 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Graça | 7.680 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Groaíras | 5.507 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 Hidrolândia | 10.014 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 10 Ipú | 20.811 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 11 Irauçuba | 11.494 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 12 Massapê | 18.811 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 13 Meruoca | 7.288 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 14 Moraújo | 4.151 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 15 Mucambo | 7.524 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 16 Pacujá | 3.140 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 17 Pires Ferreira | 5.318 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 18 Reriutaba | 9.541 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 19 Santa Quitéria | 21.687 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 20 Santana do Acaraú | 15.515 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 21 Senador Sá | 3.682 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 22 Sobral | 102.938 | 12 | 6 | 3 | 3 |
| 23 Uruoca | 6.782 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 24 Varjota | 9.074 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **321.178** | **104** | **52** | **26** | **26** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 12ª REGIÃO – ACARAÚ

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Pres |
| 1 Acaraú | 30.208 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Bela Cruz | 15.843 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Cruz | 11.972 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Itarema | 19.489 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Jijoca de Jericoacoara | 9.327 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Marco | 12.816 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Morrinhos | 10.849 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **110.504** | **28** | **14** | **7** | **7** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## 13ª REGIÃO – TIANGUÁ

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Prest |
| 1 Carnaubal | 8.673 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Croatá | 9.101 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Guaraciaba do Norte | 19.911 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Ibiapina | 12.216 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 São Benedito | 23.283 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Tianguá | 36.917 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Ubajara | 17.033 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Viçosa do Ceará | 29.196 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **156.330** | **32** | **16** | **8** | **8** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 14ª REGIÃO – TAUÁ

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Prest |
| 1 Aiuba | 8.411 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Arneiroz | 3.844 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Parambú | 16.035 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Tauá | 29.284 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **57.574** | **16** | **8** | **4** | **4** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 15ª REGIÃO – CRATEÚS

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Prest |
| 1 Ararendá | 5.409 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Crateús | 37.910 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Independência | 13.052 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Ipaporanga | 5.732 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Ipueiras | 19.325 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Monsenhor Tabosa | 8.544 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Nova Russas | 16.287 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Novo Oriente | 14.230 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 Poranga | 6.088 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 10 Quiterianópolis | 10.499 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 11 Tamboril | 12.967 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **150.043** | **44** | **22** | **11** | **11** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 16ª REGIÃO – CAMOCIM

| | | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Municípios | População | Total | Usuário | Trabalhador | Gov/Pres |
| 1 Barroquinha | 7.374 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Camocim | 31.454 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Chaval | 6.569 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Granja | 26.496 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Martinópolis | 5.442 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **77.335** | **20** | **10** | **5** | **5** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## 17ª REGIÃO – ICÓ

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Baixio | 3.028 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Cedro | 12.650 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Icó | 34.274 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Ipaumirim | 6.109 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Lavras da Mangabeira | 15.453 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Orós | 10.890 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Umari | 3.786 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **86.190** | **28** | **14** | **7** | **7** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 18ª REGIÃO – IGUATU

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Acopiara | 26.397 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2. Cariús | 9.276 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Catarina | 9.955 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Deputado I. Pinheiro | 4.717 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Iguatu | 52.334 | 8 | 4 | 2 | 2 |
| 6 Jucás | 12.301 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Mombaça | 21.834 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Piquet Carneiro | 8.087 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 Quixelô | 7.479 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 10 Saboeiro | 7.911 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **160.291** | **44** | **22** | **11** | **11** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 19ª REGIÃO – IGUATU

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Abaiara | 5.697 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Aurora | 12.269 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Barro | 11.169 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Brejo Santo | 24.653 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Jati | 3.844 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Mauriti | 22.854 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Milagres | 14.271 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Penaforte | 4.501 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 Porteiras | 7.684 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **106.942** | **36** | **18** | **9** | **9** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

## 20ª REGIÃO – CRATO

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Altaneira | 3.789 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Antonina do Norte | 3.732 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Araripe | 10.696 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Assaré | 11.668 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Campos Sales | 13.938 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Crato | 67.286 | 8 | 4 | 2 | 2 |
| 7 Farias Brito | 9.575 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 8 Nova Olinda | 7.726 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 9 Potengi | 5.504 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 10 Salitre | 8.080 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 11 Santana do Cariri | 8.723 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 12 Tarrafas | 4.401 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 13 Várzea Alegre | 20.640 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **175.758** | **56** | **28** | **14** | **14** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 21ª REGIÃO – JUAZEIRO DO NORTE

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Barbalha | 30.176 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Caririaçu | 13.776 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Granjeiro | 2.307 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Jardim | 13.801 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Juazeiro do Norte | 139.025 | 16 | 8 | 4 | 4 |
| 6 Missão Velha | 17.806 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **216.891** | **36** | **18** | **9** | **9** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

## 22ª REGIÃO – CASCAVEL

| Municípios | População | Delegados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Usuário | Trabalhado | Gov/Pres |
| 1 Beberibe | 25.834 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 2 Cascavel | 34.946 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 3 Chorozinho | 9.452 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 4 Horizonte | 31.576 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 5 Ocara | 12.293 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 6 Pacajús | 34.843 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| 7 Pindoretama | 10.087 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| **TOTAL** | **159.031** | **28** | **14** | **7** | **7** |
| **TOTAL GERAL** | **4.542.539** | **944** | **472** | **236** | **236** |

**Fonte:** CENSO IBGE/2015

SUS

CESAU
Conselho Estadual de Saúde

Governo do Estado do Ceará
*Secretaria da Saúde*